

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 209 - DE 17 DE AGOSTO DE 1973

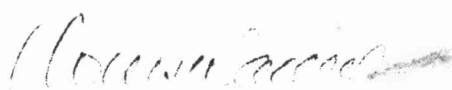
EMENTA:- Autoriza aceitação de oferta.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 17 de agosto de 1973, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

- Art. 1º - Fica a Universidade Federal do Pará autorizada a receber, por doação, um gravador de cassete NORELCO modelo 3302/P, no valor estimado em CR\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros), ofertado pela INTERNACIONAL TECNITAPE NETWORK, de conformidade com as especificações constantes do Processo nº 007956/73.
- Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 17 de agosto de 1973.


Prof. Dr. CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Reitor
Presidente do Conselho Universitário